



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 163 DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

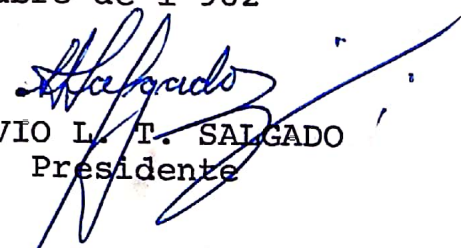
Autoriza pagamento na rubrica  
3.1.2.12 - Material Para Con-  
servação de Bens Moveis e Imó-  
veis - cr\$ 44.800,00.-

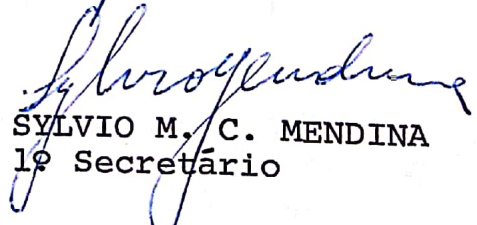
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LI-  
VRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal auto-  
rizado a efetuar o pagamento de cr\$ 44.800,00 (quarenta e qua-  
tro mil e oitocentos cruzeiros), à Correaria Tavares, referen-  
te aquisição de materiais para utilização na divisão do plená-  
rio, conforme orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 21 de outubro de 1982

  
Vereador LIVIO L. T. SALGADO  
Presidente

  
Vereador SYLVIO M. C. MENDINA  
1º Secretário